



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 41, de 24 DE ABRIL DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 241 de 06/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01			GABINETE	
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	16	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	18	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.280,00
Total da Suplementação				14.780,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 24 de Abril de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração